
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 378/2012 de 30 de Março de 2012

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, 4.º, e 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2008/A, de 25 de julho, bem como da Área 1 do artigo 3.º e do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro, atribuir à C. V. R. Açores – Comissão Vitivinícola Regional dos Açores, 9950 Madalena do Pico, um apoio financeiro no valor de € 56.000,00 (Cinquenta e seis mil euros), com vista a fortalecer a sua capacidade de assistência técnica nas vertentes do acompanhamento organolético aos produtos víquicos e das ações de verificação, da emissão da certificação e da sanidade vegetal, a ser processado pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Setores Agrícola e Florestal, projeto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas e Florestais, ação 7.2.2 – Sanidade Vegetal, código 04.07.01 B - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2012.

13 de março de 2012. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.